



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 28 de dezembro de 2018 * nº Especial * Pág. 001/010

ATOS DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº. 014/2018

CONVÊNIO Nº. 014/2018 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E BANCO BRADESCO S/A, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr^o. **Luciano Cartaxo Pires de Sá**, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no Registro Geral Nº. 887025 - SSP/PB e CPF Nº. 601.049.704-30.

CONVENIADA: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Novo, Bairro: Vila Yara, Osasco - SP, CEP nº. 06029-900, por seu representante legal, o Sr^o Jefferson Ladislau Pererira, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº. 21824085 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 129.508.228-43, e Sra. Michelle de Mello Souza Duarte, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG nº. 44.140.273-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 345.474.428-86, denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO**, destinado à celebração de Empréstimos em Consignação em Folha de Pagamento dos Servidores do Município de João Pessoa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de serviços, pela CONVENIADA, a oferta de Empréstimo Consignado destinados aos (às) servidores(as) e empregados(as) públicos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme *alínea b*, inciso III, do art. 6º, do Decreto Municipal nº. 8.641/2015, segundo as normas instituídas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo primeiro: São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas.

Parágrafo segundo: Por se tratar de consignação em folha de pagamento, os empréstimos concedidos no âmbito desse convênio não estarão sujeitos às burocracias convencionais (consultas cujas informações ensejem restrições ao crédito do Servidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Decreto Municipal nº. 8.641/2015.
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

As consignações dispostas na Cláusula Primeira se darão mediante solicitação do Servidor, conforme os procedimentos seguintes, de conformidade com o Art. 55, Incisos I e II, do Decreto nº. 8.641/2015.

I – acesso ao sistema FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA;

II – Seleção da espécie de consignação desejada;

III – Seleção da entidade consignatária, e;

IV – Envio da solicitação de consignação.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo contestação do Servidor sobre o valor do desconto no contra cheque referente à consignação objeto deste Convênio, a **CONVENIENTE** solicitará à **CONVENIADA**, cópia do Contrato, no prazo de 48 horas, contados da notificação, com a finalidade de esclarecer dúvidas, tomando as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Terceiro: A transação estará sujeita aos juros e demais encargos praticados no mercado e estabelecidos nos termos de adesão, devendo ser informado à SEAD, detalhadamente, para divulgação das taxas e dos encargos praticados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO:

O tomador do Empréstimo autorizará o desconto na sua remuneração mensal, do valor da prestação, quando da celebração do contrato, implicando seu consentimento irrevogável e irretroatável, vedadas à interrupção das deduções até o pagamento final de todas as parcelas/empréstimo.

Parágrafo único: Em havendo indícios de prática de atos ilícitos por parte dos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e/ou, inclusive da **CONVENIADA**, que possam causar danos ao erário ou à instituição financeira ora **CONVENIADA**, deverá ser instaurada sindicância e, se necessária, a abertura do devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE PELOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à **CONVENIADA**, sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SEXTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) para empréstimo, sobre os vencimentos ou proventos dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto da prestação da amortização do empréstimo e/ou cartão de crédito respectivamente, segundo preconiza do Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010.

Parágrafo Primeiro: Quando da liquidação do saldo devedor pelo servidor, a Instituição financeira tem 24 (vinte e quatro) horas para liberação da margem consignada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

Repassar à **CONVENIADA**, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do empréstimo objeto deste convênio.

Parágrafo único: Uma vez descontados dos mutuários/servidores as parcelas do empréstimo, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- a) Pagar à **CONVENIENTE** o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) em razão dos custos operacionais referentes aos descontos nos contracheques e outros, sendo este valor deduzido do valor mensal das consignações a ser repassado à **CONVENIADA**, nos termos do art. 35 do Decreto nº. 8.641/2015.
- b) Informar, por escrito, e no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o valor do saldo devedor do empréstimo, quando solicitado pelo servidor.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O prazo de vigência do presente convênio respeitará a cláusula nº. 12.1 do pregão eletrônico nº. 04.075/2018, que diz:

"A instituição financeira contratada poderá ofertar crédito consignado aos servidores, sem exclusividade, durante toda a vigência contratual".

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral dos contratos firmados e ainda pendentes de total liquidação, sendo que a CONVENIENTE continuará a promover os descontos em folha de pagamento dos seus servidores, bem como o repasse em favor da CONVENIADA, oriundos das operações de empréstimos contratados pelos servidores, até a integral liquidação dos débitos junto à CONVENIADA, ainda que rescindindo o presente convênio.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018

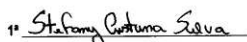

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Luciano Cartaxo Pires de Sá
Prefeito do Município


Prefeitura Municipal de João Pessoa
Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração


Jefferson Ladislau Pererira
Banco Bradesco S/A


Michelle de Mello Souza Duarte
Banco Bradesco S/A

TESTEMUNHAS:

1ª 

RG Nº: 41 700 718-8

CPF Nº: 413 807-838-09

DECRETO Nº. 9.271, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUSTE DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E TAXA DE COLETA DE RESÍDUO – TCR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, bem como pelo art. 26, §2º, e art. 277, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 53, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento), no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Coleta de Resíduo - TCR, para o exercício de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 26 de dezembro de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito Municipal


MAX FÁBIO BICHARA DANTAS
Secretário de Receita Municipal



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|--|--|
| Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá | Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda |
| Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior | Secretaria da Infra Estrutura: Cássio Augusto Cacanêa Andrade |
| Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Antônio Fábio S. Carneiro | Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Paulo Roberto F. Vieira |
| Secretaria de Administração: Roberto Wagner Mariz Queiroga | Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Rodrigo Fagundes F. Trigueiro |
| Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior | Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanéz |
| Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire | Secretaria de Desenvolvimento Urbano: João da Silva Furtado |
| Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda | Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho |
| Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa | Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto |
| Secretaria da Receita: Max Fábio Bichara Dantas | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares |
| Secretaria de Desenv. Social: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa | Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela |
| Secretaria de Habitação: Sachenka Bandeira da Hora | Suprereint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho |
| Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa |
| Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz | Instit. de Previdência do Munic.: Rodrigo Ismael da Costa Macedo |
| Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira | Fundação Cultural de João Pessoa: Maurício Navarro Burity |
| Procuradoria Geral do Município: Adelmar Azevedo Régis | |

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 1230

Em, 26 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1143 de 04 de dezembro de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1663 de 09 a 15 de dezembro de 2018, que exonerou JOSÉ RIVALDO LOPES, matrícula nº 88.528-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE CONTROLE URBANO, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1231

Em, 26 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1144 de 04 de dezembro de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1663 de 09 a 15 de dezembro de 2018, que exonerou CAIO MARIO SILVA E SILVA, matrícula nº 70.125-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1232

Em, 26 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1145 de 04 de dezembro de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1663 de 09 a 15 de dezembro de 2018, que exonerou RONILLI PACELLI ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 85.885-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1233

Em, 26 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1146 de 04 de dezembro de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1663 de 09 a 15 de dezembro de 2018, que exonerou JULIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº 73.986-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO SETORIAL DE CONVÊNIOS, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1234

Em, 26 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1147 de 04 de dezembro de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1663 de 09 a 15 de dezembro de 2018, que exonerou HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, matrícula nº 89.232-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1235

Em, 26 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1148 de 04 de dezembro de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1663 de 09 a 15 de dezembro de 2018, que nomeou JOSÉ RIVALDO LOPES, matrícula nº 88.528-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo CG-UEP, de COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1236

Em, 26 de dezembro de 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1149 de 04 de dezembro de 2018, publicada no Semário Oficial nº 1663 de 09 a 15 de dezembro de 2018, que nomeou CAIO MÁRIO SILVA E SILVA, matrícula nº 70.125-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo CDUSG-UEP, de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL E GESTÃO DA CIDADE DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1237

Em, 26 de dezembro de 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1150 de 04 de dezembro de 2018, publicada no Semário Oficial nº 1663 de 09 a 15 de dezembro de 2018, que nomeou RONILLI PACELLI ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 85.885-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo CGP-UEP, de COORDENADOR DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1238

Em, 26 de dezembro de 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1151 de 04 de dezembro de 2018, publicada no Semário Oficial nº 1663 de 09 a 15 de dezembro de 2018, que nomeou JULIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº 73.986-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAF-UEP, de COORDENADORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1239

Em, 26 de dezembro de 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1152 de 04 de dezembro de 2018, publicada no Semário Oficial nº 1663 de 09 a 15 de dezembro de 2018, que nomeou JOSÉ DANTAS DE LIMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo CAA-UEP, de COORDENADOR DE ASPECTOS AMBIENTAIS DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1240

Em, 26 de dezembro de 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1153 de 04 de dezembro de 2018, publicada no Semário Oficial nº 1663 de 09 a 15 de dezembro de 2018, que nomeou DALLANA FERREIRA BRITO GRISI, para exercer o cargo em comissão, símbolo CAS-UEP, de COORDENADOR DE ASPECTOS SOCIAIS DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1241

Em, 26 de dezembro de 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1154 de 04 de dezembro de 2018, publicada no Semário Oficial nº 1663 de 09 a 15 de dezembro de 2018, que nomeou HUGO ARBOSA DE PAIVA JUNIOR, matrícula nº 89.232-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo CCC-UEP, de COORDENADOR DO CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 1242

Em, 26 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria n° 1155 de 04 de dezembro de 2018, publicada no Semanário Oficial n° 1663 de 09 a 15 de dezembro de 2018, que nomeou PEDRO IVO FREIRE ROCHA DUARTE, para exercer o cargo em comissão, símbolo CTI-UEP, de COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SMS

PORTARIA N° 49/2018

PORTARIA PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 13.526/2017, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTES AO RESPECTIVO PROGRAMA.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM CONFERIDAS NO ART. 7° DA LEI MUNICIPAL N° 13.526/2017, RESOLVE:

Art. 1°. Esta Portaria tem por finalidade regulamentar a Lei Municipal n° 13.526/2017, a fim de estabelecer critérios para sua aplicação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

Art. 2°. Para fins de pagamento dos servidores, serão destinados 60% (sessenta por cento) dos recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), transferidos pelo Ministério da Saúde, possuindo natureza indenizatória, não se incorporando aos vencimentos do servidor, não integrando os proventos da aposentadoria e não servindo de cálculo para quaisquer outras vantagens enquanto o programa for mantido pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Os valores do PQA-VS, destinados ao pagamento de bonificação aos servidores, serão distribuídos da seguinte forma:

- 60% (sessenta por cento) será distribuído de maneira igualitária entre os servidores, sendo realizado o pagamento *per capita*;
- 40% (quarenta por cento) será distribuído após análise de metas, utilizando os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 3°. Os servidores terão direito ao incentivo financeiro, desde que alcancem as metas definidas pela Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, cujos indicadores tenham relevância no controle das doenças que possam ocasionar epidemias, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

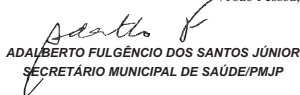
Art. 4°. O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa tem prerrogativa para substituir indicadores estabelecidos pelo PQA-VS do Ministério da Saúde, para adequação à realidade local, desde que tais indicadores sejam inatingíveis, segundo parecer técnico das Gerências de Vigilância Ambiental e Epidemiológica.

Art. 5°. A Diretoria de Vigilância em Saúde, em conjunto com as Gerências de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, apresentará, em 120 (cento e vinte) dias, ao Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, proposta de metas com base em indicadores municipais, que levem em conta as peculiaridades locais.

Art. 6°. Eventuais omissões relacionados ao cumprimento do PQA-VS no âmbito municipal serão supridas pelo Diretor de Vigilância em Saúde, em conjunto com o Secretário de Saúde do Município de João Pessoa.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2018.



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

IPM

PORTARIA N° 592/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 10759/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6°, incisos I, II, III e IV da CF/88, com redação dada pela EC n° 41/03 c/c § 5°, do art.40, da CF/88 com proventos integrais ao servidor GERSON MACHADO RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula n° 25.771-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 593/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 10806/2018-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6°, incisos I, II, III e IV da CF/88, com redação dada pela EC n° 41/03, com proventos integrais à servidora MARIA ELZIMAR PEREIRA MAGALHÃES LEITE, ocupante do cargo de Médico Anestesiologista, classificação funcional 01.04.24.01.01, matrícula n° 53.868-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 594/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 10436/2018-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, com proventos integrais à servidora MARIA DO SOCORRO LOPES DA NÓBREGA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.04, matrícula n° 28.412-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 595/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 10928/2018-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, com proventos integrais ao servidor ANTONIO SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01 matrícula n° 17.040-2, lotado no Gabinete do Prefeito.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 596/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 10785/2018-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora ROSÂNGELA AMORIM MARTINS, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 02.04.14.01.01, matrícula n° 16.509-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 597/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10839/2018-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **MARCELINO CARVALHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **10.935-5**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 598/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10887/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO CARMO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula **25.084-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 599/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10824/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **MARCOS VINICIUS SOARES DE MELO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 1.gc.01.3.04, matrícula **23.789-2**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 600/2018

Em, 28 dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10712/2018-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **EDILZA VENTURA LOPES GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **23.060-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 601/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10945/2018-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA NÓBREGA** ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **23.310-2**, lotada na Procuradoria Geral do Município.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 602/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10838/2018-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais o servidor **JOÃO ZITO LEITE TEODÓRIO**, ocupante do cargo de Artífice, classificação funcional 01.01.12.01.05, matrícula nº **07.449-7**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 603/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10686/2018-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **ANA MARIA BATISTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº **28.840-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 604/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10656/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ZENILDA DE SOUSA BARRETO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº **28.239-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 605/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10674/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **DORACI COSTA MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **28.810-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 606/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8386/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **28.832-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 607/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10827/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **LILIAN FELIX RIBEIRO ALVES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula **18.935-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 608/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10703/2018-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **DJANIRA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 1.04.03.01.05, matrícula nº **23.059-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 609/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10936/2018-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS NEVES DE PINHO TERTULIANO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **24.808-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 610/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10749/2018-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais ao servidor **GERSON MACENA DUARTE**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 02.11.07.01.04, matrícula nº **25.336-7**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 611/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10923/2018-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **GUTEMBERG NERES TORRES**, ocupante do cargo de Economista, classificação funcional 01.03.06.01.05, matrícula nº **03.361-8**, lotado na Secretaria das Finanças.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 612/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10844/2018-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MACLEIDE MOREIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **17.258-8**, lotada na Secretaria de Infraestrutura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 613/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10751/2018-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **DAYSE CELLI BARROS DE SOUZA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Arquiteto, classificação funcional 07.70.07.C.4, matrícula **00.275-5**, lotada na Superintendência Executiva da Mobilidade Urbana-SEMOB, que passará a utilizar a matrícula nº **93.285-0** (inativo).



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 614/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10669/2018-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **VIRGÍNIA OTÁVIA CORREIA ARRUDA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.02.05, matrícula nº **28.276-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 615/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 9910/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ADRAMITA OLIVEIRA DE ALCANTARA BASTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº **18.602-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 616/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 10302/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO ROZÁRIO DE LIMA LOBO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.06, matrícula nº **25.695-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 617/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11171/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **FERNANDO MANOEL DE MELO ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.01.05, matrícula **08.489-1**, lotado na Secretaria da Administração.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 618/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 10974/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **MARINALDO DE FARIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.03.01, matrícula **08.135-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 619/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 10969/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula **15.138-6**, lotado no Gabinete do Prefeito.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 620/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11022/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **EDNALDO SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.gc.01.03.04, matrícula **12.674-8**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 621/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11053/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula **11.909-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 622/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11045/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DO ROSÁRIO SANTOS**, ocupante do cargo de Administrador, classificação funcional 01.03.01.01.05, matrícula nº **14.478-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 623/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10846/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA GORETTI LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº **17.623-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 624/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10693/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **RUTH ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº **10.713-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 625/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10935/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO ROSÁRIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.04, matrícula nº **28.221-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 626/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10933/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais, à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.01.05, matrícula nº **28.849-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 627/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10165/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE LOURDES VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.01.A.1, matrícula nº **00.690-4**, lotada na Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR, que passará a utilizar a matrícula nº **93.287-6**(inativo).



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 628/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10349/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora **SEVERINA DO RAMO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, classificação funcional 06.04.39.01.01, matrícula nº **86.034-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº **93.286-8**(inativo).



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 629/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10953/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA ALDINETE DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula **18.239-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 630/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11000/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40º, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, à servidora **ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 01.04.07.01.05, matrícula nº **26.456-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 631/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10954/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **ANA FLORENTINO DE PAULA E SILVA NETA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **23.886-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 632/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11037/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **SUELI CARDOSO LUNA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **18.429-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 633/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10773/2018-IPMJJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **ROSEVANDA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 01.04.07.01.05, matrícula **24.807-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 634/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10694/2018-IPMJJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **ANA CLÁUDIA CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.05, matrícula **23.114-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 635/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10883/2018-IPMJJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA ZIZANI FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.03.01, matrícula **23.273-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 636/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11286/2018-IPMJJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **ADJOANE PAULO GALDINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.05, matrícula **23.390-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 637/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11077/2018-IPMJJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARLUCE MARQUES BATISTA FARIAS**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula **12.739-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 638/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11199/2018-IPMJJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **EVANILDA MIRANDA DE BRITO**, ocupante do cargo de Psicólogo, classificação funcional 02.04.17.01.01, matrícula **17.917-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 639/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11153/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **SUELY CARMEN DE ARAÚJO DANTAS**, ocupante do cargo de Datilógrafo, classificação funcional 01.02.10.01.05, matrícula **12.187-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 640/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11176/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **EDNALDO CAVALCANTI DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula **14.038-4**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 641/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8469/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **EDNALVA SOARES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.03.01, matrícula **30.949-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 642/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11378/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **LUIZ CANDIDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula **14.612-9**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 643/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11256/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **LUCIENE SARMENTO RAMALHO**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula **18.139-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 644/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11221/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **ADENILSON MAIA CORRÊA LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.07, matrícula nº **09.959-7**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 645/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11146/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **ARINDA ARRUDA ARARUNA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula **24.343-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 646/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11267/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **ELIANE CRISTINA FIRMINO DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.03, matrícula **17.328-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 647/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11170/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **MANOEL MESSIAS DANTAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula **15.143-2**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 648/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 9592/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ VICENTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula **23.687-0**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 649/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11224/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **WALDEREZE ALVES DE LUNA**, ocupante do cargo de Telefonista, classificação funcional 03.02.03.01.01, matrícula **23.428-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 650/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11142/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **VASTÍ ALMEIDA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **18.379-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 651/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **11353/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional n° 47/05, com proventos integrais, à servidora **LILIAN LIRA AMORIM XAVIER**, ocupante do cargo de Administrador, classificação funcional 01.03.01.01.05 matrícula n° **18.366-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 652/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **10665/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional n° 47/05, com proventos integrais, à servidora **SUZY MARIA DE ARAÚJO MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula **24.840-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 653/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **10018/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional n° 47/05, com proventos integrais, à servidora **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula **24.887-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 654/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **11289/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, com proventos integrais à servidora **ROSA FRANCISCA RIBEIRO DE BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula n° **17.179-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 655/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **11179/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, com proventos integrais à servidora **SANDRA CRISTINA VELOSO LIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula n° **28.307-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 656/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **11084/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional n° 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **LUCICLEIDE DE ALMEIDA NUNES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula n° **25.152-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 657/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 10659/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional n° 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora **LUCIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.01.01, matrícula n° 24.319-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 658/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 10350/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional n° 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 01.01.09.02.05, matrícula n° 12.058-8, lotado no Gabinete do Prefeito.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 659/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 10172/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, com proventos integrais, à servidora **CLAUDECIRA ARAÚJO PESSOA LÚCIO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula 16.757-6, lotada na Secretaria da Administração



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 660/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 11288/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional n° 47/05, com proventos integrais, ao servidor **GIVALDO GALDINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Mecânico, classificação funcional 01.01.10.01.05, matrícula 11.173-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 661/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 10990/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, com proventos integrais, à servidora **FRANCISCA LEITE DE SOUTO FALCÃO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula n° 25.873-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 662/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 11173/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, com proventos integrais à servidora **SANDRA JACQUELINE DE MENDONÇA VIEIRA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula n° 17.294-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 663/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **10569/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **GENE SOARES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, classificação funcional 03.08.03.01.01, matrícula nº **15.823-2**, lotado na Procuradoria Geral do Município.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 664/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11364/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40º, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, ao servidor **JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, classificação funcional 01.04.06.01.03, matrícula nº **33.097-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 665/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11186/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **EDILEUZA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.01.A.1, matrícula nº **00.772-2**, lotada na Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR, que passará a utilizar a matrícula nº **93.289-2**(inativo).



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 666/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11161/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **ELCIDES DE OLIVEIRA LUCENA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação funcional 06.04.74.01.01, matrícula nº **84.516-8**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº **93.288-4**(inativo).



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 667/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11259/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40º, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, à servidora **PERPETUA SOCORRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, classificação funcional 01.04.11.01.04, matrícula nº **27.051-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 668/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11231/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 15, I, 15 A e 59, I todos da Lei Municipal 10.684/05, à **TEREZA ELIANE GUERRA CASTOR**, matrícula nº **95.556-6**, viúva do ex-servidor **FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTOR**, matrícula nº **11.214-3**, falecido em 16 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 669/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11078/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A e 59, I, 60, II, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, à **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BARRETO**, matrícula nº **95.554-0**, viúva do ex-servidor **JAHIR PAZ BARRÊTO**, matrícula nº **09.021-2**, falecido em 11 de julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 670/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11218/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **SEVERINO GERONCIO DE SOUSA**, matrícula nº **95.555-8**, viúvo da ex-servidora **RITA VILMA GOMES DE SOUSA**, matrícula nº **14.218-2**, falecida em 20 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 671/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11219/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 15, I, 15 A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **CELINA CORREIA DA COSTA**, matrícula nº **95.562-1**, viúva do ex-servidor **JÚLIO TAURINO DA COSTA**, matrícula nº **20.394-7**, falecido em 04 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 672/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11062/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARCELINO MARTINS DE LIMA**, matrícula nº **95.560-4**, viúvo da ex-servidora **JOSÉLIA DE ALMEIDA MARTINS**, matrícula nº **23.443-5**, falecida em 05 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 673/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11088/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **CILAS LAURENTINO DOS SANTOS**, matrícula nº **95.558-2**, viúvo da ex-servidora **ALICE ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº **20.304-1**, falecida em 09 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA Nº 674/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11350/2018-IPMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A e 59, I, 60, II, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **DAMIANA EMÍLIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº **95.559-1**, companheira do ex-servidor **IVALDO FELISMINO DA SILVA**, matrícula nº **02.450-3**, falecido em 24 de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.



RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 675/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 10698/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, e 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, a **AYRTON MACAULAY PORTO DE GOIS**, matrícula n° 95.561-2, filho menor da ex-servidora **MÉLBE MARIA PORTO DE FREITAS GÓIS**, matrícula n° 29.436-5, falecida em 09 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 676/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 11242/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c arts. 15, I, 15 A, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ELIZABETE DE LOURDES SILVA**, matrícula n° 95.563-9, viúva do ex-servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, matrícula n° 20.385-8 falecido em 03 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 677/2018

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 11107/2018-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula n° 95.557-4, viúvo da ex-servidora **NAIDE PACIFICO DA SILVA**, matrícula n° 14.034-1, falecida em 17 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N.º 678

Em, 28 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir a Comissão de Auditoria Interna criada pela Portaria n° 423, de 10 de julho de 2017;

Artigo 2º - Ficam devidamente revogadas a Portaria n° 423, de 10 de julho de 2017, bem como a Portaria n° 442, de 24 de julho de 2017.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 679

Em, 28 de dezembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Exonerar, **SUZANA SITÔNIO DE EÇA**, do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO DE FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-2.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

PORTARIA N° 680

Em, 28 de dezembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

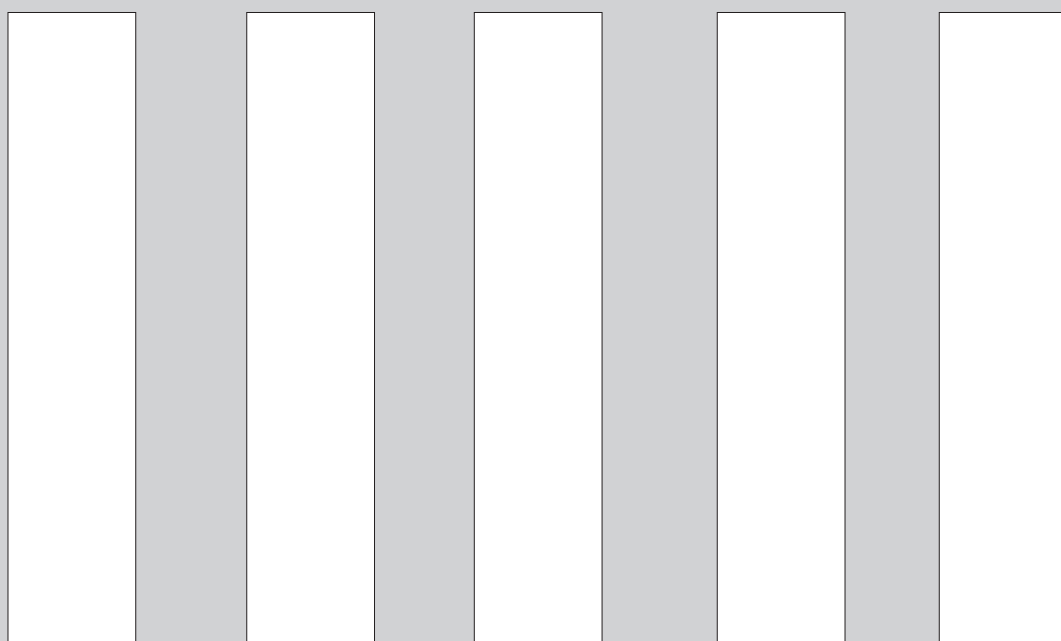
I – Nomear, **SUZANA SITÔNIO DE EÇA**, para ocupar o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**